

COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cpggab@cgp.sejusp.ms.gov.br

ESCALA DE PLANTÃO

O Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhor MÁRCIO CRISTIANO PAROBA, Perito Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês **AGOSTO/2021**, dos Senhores Peritos Papiloscopistas responsáveis:

- **Levantamento de Impressões Papilares em Local de Crime, Necropapiloscopia e outras Perícias** referentes à identificação humana por impressões papilares; como segue:

AGOSTO/2021			
Dupla 01	FABIO LEANDRO RECH JOÃO PAULO GEHRE ANDERSON	99987-9893	01-06-11-16-21-26-31
Dupla 02	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA GERALDI SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	99987-9893	02-07-12-17-22-27
Dupla 03	GILBERTO TOLON RIBEIRO HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO	99987-9893	03-08-13-18-23-28
Dupla 04	ANA LUIZA SANTANA DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	99987-9893	04-09-14-19-24-29
Dupla 05	ANSELMO LUIZ DA SILVA MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	99987-9893	05-10-15-20-25-30

Obs1: **ORIVALDO G.DE MENDONÇA JÚNIOR** - dias de plantão : 02-07-12-19-24-29
OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA GERALDI - dias de plantão : 17-22-27
ANA LUIZA SANTANA - dias de plantão : 04-09-14

II–O plantão terá início às **07h30min** e o término às **07h30min** do dia seguinte;

III–O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV–Os deslocamentos deverão ser lançados no relatório diário constando: **Km da VTR**, destino, hora de saída e retorno, tendo como ponto de referência sempre a base **CGP**;

V–A troca de plantão, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão, pois o plantonista deverá vir para o trabalho a suas próprias custas, de acordo com os demais procedimentos adotados pelos Peritos Papiloscopistas deste Instituto;

VI–A conservação da viatura e matérias de pericias serão de responsabilidade do plantonista;

VII–No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de **48 horas** de antecedência, conforme **Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10**, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até **72 horas**.

Supervisão: **LIDIANE DE BRITO CURTO (99219-4255)**.

Obs2: **O atendimento as requisições do GARRAS será realizado pelo Perito Papiloscopista DANIEL LUIZ LARANJEIRA.**

Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

MÁRCIO CRISTIANO PAROBA

Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação